

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017



A COMISSÃO ANALISADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2017 DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, nomeada pelo Decreto 069/2017, com fulcro nos itens 1.6 e 3.7 do respectivo edital da seleção pública supracitada, vem apresentar o rol de candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas e que portanto não serão submetidas a análise curricular:

1. Aldeires da S.G. Miranda
2. Amanda Silva Tomaz
3. Bruna Pereira da Souza
4. Bruna Sanches Abreu
5. Bruno Pires dos Santos
6. Carla Rafaela Pereira Romes
7. Carla Souza Orbilem
8. Carmem Silva Pires Rodrigues
9. Cintia Cardoso Correia
10. Cirlene Maria da Fonseca
11. Déborah Jenifer Guimarães Farias Gonçalves
12. Edmar Divino da Silva
13. Eliane Lorena Viega de Araújo
14. Elisângela Dias da Rocha Bonfim
15. Elisângela P. dos Santos
16. Emerson Fontes de Lima
17. Fabiana Dias da Silva
18. Flaviane Alves Tavares
19. Franciele de Araújo Cardoso
20. Gardênia Rodrigues da Silva
21. Geovana de Fátima Melo
22. Glecilene de Oliveira Alves
23. Helena da Anunciação da Silva
24. Herleia de Sousa Peixoto Suzuki
25. Iris Venâncio da Silva
26. Jadar Alves de Sousa
27. Jaqueline dos Santos Mendes
28. Jeanne Miranda da Silva
29. Joana D'arc R. dos Santos

Ruy da Silva
[Assinatura]
[Assinatura]



30. Jones Monteiro Leite
31. Jucilene Gonçalves Pereira
32. Karla Lopes Rosa
33. Kássia Pereira dos Santos
34. Keila Silva Santos
35. Larisse Balduino dos Santos
36. Leonel Ferraz da Silva
37. Letícia Lopes
38. Luís Fernando de Souza
39. Luzia Ferreira de Freitas
40. Luzinete Araújo Rocha Santos
41. Maria Siléia Nishimura
42. Marinalva Barbosa Pereira
43. Miss Lene Borges de Azevedo
44. Railma Maciel de Oliveira Lima
45. Rosileide Alves Conceição
46. Saulijânio dos Santos Pereira
47. Selma de Oliveira Gomes
48. Simone Alves Sodré
49. Solange Xavier dos Santos
50. Sueli Correa
51. Thais Yorrana Moabe Xavier Gouveia
52. Valdeci R. Ferreira
53. Valdeir Ferreira da Silva
54. Walisson de Souza Rodrigues

Esta comissão se reserva o direito de ainda na análise curricular, apontar incongruências entre os dados identificadores exigidos no item 3.7 do Edital, quando os mesmos não preenchidos implicarem em necessidade de identificação do candidato, prejudicando a análise de mérito de seu currículo, desclassificando-o a “posteriori”.

Bonfinópolis, 28 de janeiro de 2017.

GLEINILSON CARLOS DA SILVA

MARIA ELEUSA PIRES SILVA VARGAS

MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SIQUEIRA